

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-000291/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Marília.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira,

orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Vinicius Almeida Camarinha.

Advogados: Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP n° 128.639), Gustavo

Costilhas (OAB/SP n° 181.103) e outros.

Acompanham: TC-000291/126/14 e Expedientes: TC-019351/026/14,

TC-019168/026/15 e TC-040655/026/14.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 22 de novembro de 2016, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Marília, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,04%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 84,37%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,18%; Aplicação na Saúde: 23,88%; Transferências ao Legislativo: 4,33%; Execução orçamentária: déficit 4,30%.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator